

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DE PERNAMBUCO

MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO

DO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL – GDLS

EDITAL 02/2025

Credenciamento de docentes permanentes e colaboradores no mestrado profissional em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável

A Coordenação do Programa de Pós Graduação *stricto sensu* em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável da Universidade de Pernambuco (GDLS/UPE) no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que orienta sobre o processo de credenciamento daqueles que integrarão o corpo docente do Programa.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de credenciamento do GDLS/UPE será regido pelo que estabelece a Norma Interna nº 001/2019:

(<https://w1.solucaoatrio.net.br/somos/upe-gdls/index.php/pt/downloads/viewdownload/5-regimen-to-resolucoes-e-normas/49-norma-de-credenciamento-e-recredenciamento>) e pelas demais normativas instituídas pelas instâncias superiores da UPE e pela CAPES/MEC.

1.2 A formalização da inscrição deverá ser feita exclusivamente online pelo formulário: <https://forms.gle/pZgsE8rCfXiPY6BW8>.

1.3 O período de inscrição online será de 15 de setembro a 15 de outubro de 2025.

1.4 Os pedidos serão apreciados por uma Comissão designada para este fim, a qual irá elaborar um parecer consubstanciado a ser apreciado pelo Colegiado do GDLS/UPE.

1.5 Para cada linha de pesquisa serão destinadas: 1 (uma) vaga para docente permanente e 2 (duas) vagas para docente colaborador para cada linha de pesquisa.

2 – DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

2.1 Além de possuir o título de doutor na Área das Ciências Sociais Aplicadas, o interessado deve demonstrar capacidade de atuação na formação *stricto sensu* e experiência com o desenvolvimento de estudos em Administração.

2.2 Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado nos últimos três meses anteriores à apresentação do pedido.

2.3 Apresentar no prazo estabelecido no presente Edital os itens indicados na Norma Interna GDLS/UPE nº 001/2019.

2.4 Ser docente efetivo da Universidade de Pernambuco.

2.5 Não estar atuando em outro programa de pós-graduação Stricto Sensu.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos docentes interessados em se credenciar ao GDLS/UPE deverão ser feitas de forma online (<https://forms.gle/pZgsE8rCfXiPY6BW8>), no período indicado no Calendário disposto no item 4 deste Edital. Ressalta-se que o processo de inscrição e envio de documentos ocorrerá inteiramente online através do google forms.

3.2 A pontuação do docente seguirá os itens indicados no Anexo I da Norma Interna GDLS/UPE nº 001/2019.

3.3 O docente, ao apresentar a documentação requerida como requisito para sua inscrição no processo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4 – DO CALENDÁRIO

4.1 O processo de credenciamento que está disciplinado no presente Edital será realizado observando o seguinte calendário.

DATA	ETAPA
12 de setembro	Lançamento do Edital
15 de setembro a 15 de outubro	Inscrições
20 de outubro	Homologação das Inscrições
21 a 22 de outubro	Apreciação dos pedidos pela Comissão
23 de outubro	Divulgação parcial dos resultados
24 a 27 de outubro	Interposição de recursos
29 de outubro	Divulgação do resultado final

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados do processo de credenciamento serão divulgados pela Coordenação do Mestrado Profissional em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável conforme os prazos estabelecidos no item 4, por meio de documento oficial da Comissão no site do Programa: <https://w1.solucaoatrio.net.br/somos/upe-gdls/index.php/pt/>.

5.2 Os docentes que desejarem terão prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, para apresentar recurso devidamente fundamentado contestando a decisão do Colegiado do Programa.

5.3 Apenas a relação dos docentes aprovados será divulgada no site do Programa. A Comissão não listará os docentes reprovados no processo seletivo, nem suas respectivas notas. Qualquer dúvida enviar e-mail para: mestrado.gdls@upe.br.

5.4 Se o resultado previsto não puder ser publicado na data definida no item 4.1, a Comissão se reserva à prerrogativa de definir e divulgar nova data para a divulgação dos resultados.

6 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção e Admissão nomeada para este Processo de Seleção é formada pelos docentes: Pablo Aurélio Lacerda de Almeida Pinto (GDLS/UPE), Ademir Macedo Nascimento (GDLS/UPE) e Cássio da Nóbrega Besarria (PPGA/UFPB).

6.2 A Comissão docente de Seleção e Credenciamento está autorizada a decidir sobre todas as questões atinentes às atividades de seleção e admissão.

6.3 A decisão final sobre os candidatos a serem admitidos pela seleção será homologado pelo Colegiado Pleno do GDLS e devidamente encaminhado às instâncias universitárias superiores.

7 – DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS

7.1 Pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por escrito ao Colegiado do Mestrado Profissional em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável, devidamente formalizados pelo endereço eletrônico da Secretaria do Programa, observando o prazo máximo conforme apresentado no item 4 deste Edital.

7.2. O Colegiado Pleno do Mestrado Profissional em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável se reserva ao direito de decidir sobre todos os casos omissos neste edital.

Recife, 12 de setembro de 2025

Prof. Dr. Pablo Aurélio Lacerda de Almeida Pinto
Coordenador do GDLS/UPE

Matrícula nº 12145-2

ANEXO 1 PLANO DE TRABALHO

CURSO:	
PROPONENTE:	MATRÍCULA:
LINHA DE PESQUISA	PERÍODO:
PARTICIPAÇÃO NAS DISCIPLINAS DO PROGRAMA (Informar em quais disciplinas poderá contribuir e as estratégias para este fim)	
PROPOSTA DE DISCIPLINA AO PROGRAMA (Proposição de disciplina ao programa, associada a linha de pesquisas e em sua linha de pesquisas)	
CONTRIBUIÇÃO PARA UMA DAS LINHAS DE PESQUISA E PARA A ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO (Relacionar a linha de pesquisa que pretende contribuir e como poderá contribuir)	
CONTRIBUIÇÃO PARA INSERÇÃO SOCIAL DO PROGRAMA GDLS (Apresentar estratégias de inclusão de sua participação e projetos de pesquisas e extensão para o Programa GDLS)	

ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

(apresentar estratégias de orientação de alunos do Programa GDLS)

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA AO PROGRAMA

(Apresentar referências que venham contribuir para a sua participação no Programa GDLS e em suas disciplinas propostas)

RECURSOS DE APOIO

(apresentar os recursos didáticos, técnicos, literários, etc para as suas atividades a serem desenvolvidas no Programa GDLS)

Recife, ____, de ____, de ____.

Proponente

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____,
professor da _____ (unidade de ensino da UPE), candidato ao Processo de Credenciamento no Programa de Mestrado Profissional em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável da Universidade de Pernambuco), assumo o compromisso de participação nas atividades dos componentes curriculares e nas reuniões do Colegiado do Programa GDLS. Da mesma forma também apresento a minha disponibilidade para orientar alunos do Programa GDLS, conforme as linhas de pesquisas de minha afinidade. Finalmente, registro que:

(X) Não possuo vínculo com outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, sendo o Programa GDLS o único Programa Stricto Sensu ao qual estarei vinculado nos próximos 5 anos, caso seja aceito meu credenciamento;

Recife, ____ de _____ de ____.

(Nome do Professor)
(Número de matrícula)



Eu, _____,
portador do CPF: _____, venho solicitar revisão do resultado com base
na seguinte fundamentação:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Recife, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato